



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 1.992, de  
28 de DEZEMBRO de 1987

Dispõe sobre novos valores  
para remuneração do Pessoal  
da Câmara.

Proc. 809 - AM  
Segue 10  
Rubrica 1P  
Fl. 7

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

- Artigo 1º - A remuneração do Pessoal Ativo da Câmara, constante da Lei Municipal nº 1977, de 20 de novembro de 1987, obedecerá a novos valores acrescida de trinta por cento (30%).
- Artigo 2º - Os proventos devidos ao funcionário aposentado e a pensão devida aos dependentes de funcionário da Câmara ficam, também, majorados os valores resultantes da aplicação da Lei Municipal nº 1977, de 20 de novembro de 1987, em trinta por cento (30%).
- Artigo 3º - O "Salário-Família" a ser pago ao Pessoal da Câmara é fixado em cinco por cento (5%) do Salário Mínimo de Referência, por dependente.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário, nos termos da Legislação vigente.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 1987.-

= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =  
PREFEITO

= LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =  
DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.

= ROSA MARIA KANGEL CREDIDIO =  
RESPONDENDO PELA  
SEÇÃO DA SECRETARIA



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

## TABELA GERAL DE VALORES DE REMUNERAÇÃO E VENCIMENTOS DE CARGOS E FUNÇÕES

Lei nº 1.992, de 28 de dezembro de 1987.  
ANEXO Nº 1

### I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

		Valor unitário-Cz\$.
a) Cargos de Direção	- Símbolo DG	Jornada Simples (30 horas semanais)
<hr/>		
1 (Um) DIRETOR GERAL.....		55.910,00
<hr/>		
b) Cargos de Chefia	- Símbolo CL	
<hr/>		
1 (Um) Chefe IV	- CL IV	52.197,00
2 (Dois) Chefes III	- CL III	46.956,00
2 (Dois) Chefes II	- CL II	42.151,00
2 (Dois) Chefes I	- CL I	37.018,00
1 (Um) Encarregado IV	- EL IV	32.214,00
1 (Um) Encarregado III	- EL III	27.146,00
1 (Um) Encarregado II	- EL II	22.210,00
1 (Um) Encarregado I	- EL I	21.773,00

### II - CARGO ISOLADO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 (Um) Assessor Jurídico - Símbolo AJ	74.256,00
---------------------------------------	-----------

### III - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

Carreira	Classes	Nº de Cargos	Referência - Cz\$.
Técnico Legislativo	5a. final	2	20 55.910,00
	4a.	2	19 51.760,00
	3a.	2	18 47.938,00
	2a.	2	17 43.789,00
	1a. inicial	2	16 39.858,00



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Tabela Geral de Valores de Remuneração... - continuação

-2-

## III - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

Carreira	Classes	Nº de Cargos	Referência - Cz\$..	
Auxiliar Administrativo	5a. final	2	15	28.501,00
	4a.	2	14	26.317,00
	3a.	2	13	24.460,00
	2a.	2	12	22.604,00
	1a. inicial	2	11	20.748,00
Auxiliar de Serviços de Transportes e Comunicações	5a. final	2	10	18.564,00
	4a.	2	09	16.380,00
	3a.	2	08	14.523,00
	2a.	2	07	13.104,00
	1a. inicial	2	06	10.483,00
Auxiliar de Serviços Gerais	5a. final	2	05	9.282,00
	4a.	2	04	8.866,00
	3a.	2	03	8.190,00
	2a.	2	02	7.862,00
	1a. inicial	2	01	7.098,00

GUARATINGUETÁ, 22 de Dezembro de 1.987.

Pela Mesa-:

- WALTER VIEIRA PINTO -  
Presidente da Câmara